

EDITAL Nº 07/2023
EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO SUPERIOR

A FACULDADE PRESBITERIANA GAMMON – FAGAMMON resolve tornar público o presente Edital, que estabelece as instruções destinadas ao cadastramento e seleção de COORDENADOR DE CURSO, para atuar nos **cursos de Administração e de Pedagogia**.

1 – DA DEDICAÇÃO E RESPONSABILIDADES

Serão exigidas atuação de 25 horas semanais nos turnos vespertino e noturno, no cargo de coordenador de curso, sendo permitido o acúmulo de aula na instituição.

São responsabilidades específicas do cargo:

- Ser membro natos da Congregação e Conselho Acadêmico;
- Ser Presidente do colegiado do curso e Coordenador do NDE (Núcleo Docente Estruturante);
- Elaborar e atualizar os projetos de curso junto ao Núcleo Docente Estruturante (NDE);
- Realizar reuniões com colegiado de curso;
- Aprovar e acompanhar o cumprimento dos planos de aula e ensino;
- Elaborar junto à Direção, o calendário acadêmico;
- Oferecer apoio pedagógico e atendimento aos discentes e docentes;
- Gerir o corpo docente;
- Gerir o corpo discente;
- Participar do recrutamento e seleção de novos docentes;
- Organizar eventos acadêmicos e científicos.

2 – DOS REQUISITOS

2.1. Possuir nacionalidade brasileira;

2.2. ESCOLARIDADE

Exigido:

Coordenação do curso de Pedagogia: Ensino Superior no curso de Pedagogia e Mestrado na área

ou áreas afins;

Coordenação do curso de Administração: Ensino Superior no curso de Administração e Mestrado na área ou áreas afins;

Desejável: Doutorado;

2.3. EXPERIÊNCIA

Exigido: 06 meses em docência de Ensino Superior;

Desejável: 01ano de experiência em Coordenação de curso.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: 21/07/2023 a 31/07/2023 às 17h.

3.2. Taxa de Inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais)

3.3. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para participação no concurso. Esta taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

3.4. As inscrições serão presenciais, na secretaria da FAGAMMON, e serão realizadas mediante preenchimento do formulário de inscrição, entrega dos documentos comprobatórios e currículo lattes e pagamento da taxa.

3.5. Será de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição.

3.6. O candidato que não proceder rigorosamente como estabelecido no subitem 3.4 implicará na desclassificação automática do candidato;

3.7. São considerados documentos de identidade para preenchimento do Requerimento de Inscrição: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

3.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4 – DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A banca examinadora será integrada por 2 (dois) professores/gestores, e terá por atribuições

precípuas:

- a) Realização da entrevista;
- b) Análise da documentação.

4.2. A designação dos componentes da Banca Examinadora será feita pela Direção da FAGAMMON.

5- DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

5.1. A organização do concurso disponibilizará o cronograma (**via e-mail**), com as informações referentes a data e local de todas as atividades relativas ao concurso, com antecedência mínima de 24 horas do início das entrevistas.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta da data e do horário das atividades relativas ao concurso que serão enviadas por e-mail.

6 – DA SELEÇÃO

6.1. O concurso compreenderá de prova de títulos (por meio dos documentos comprobatórios do currículo Lattes. O candidato deverá apresentar apenas os documentos comprobatórios **especificados no Anexo I**) e entrevista.

Provas	Pontuação Máxima	Pontuação mínima para classificação	Natureza	Peso
Prova de Títulos	100	-	Classificatória	4
Entrevista	100	60	Eliminatória	6

6.2. A **prova de títulos** tem caráter classificatório, valerá 100 pontos e terá peso 4;

6.2.1. O quadro de avaliação de títulos, com os valores a serem atribuídos por título específico e de área afim está disponível no Anexo I. Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no Quadro do Anexo I, será considerado apenas o título de maior pontuação;

6.2.2. A graduação na área do concurso e a experiência comprovada serão somadas ao título de maior pontuação;

6.3. A **entrevista** tem caráter eliminatório, valerá 100 pontos e terá peso 6, sendo avaliada e pontuada pela banca examinadora.

6.3.1 A entrevista tem data prevista para o dia **02/08/2023**, podendo sofrer alterações;

6.3.2. A entrevista terá a duração de 30 minutos, e **não poderá ser** assistida pelos demais

candidatos e/ou membros externos.

7 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A apuração das notas, para habilitação e seleção dos candidatos, obedecerá às seguintes normas:

- a) A cada candidato será atribuída uma nota final, que será a média das notas conferidas aos títulos e entrevista;
- b) Os candidatos que alcançarem nota final igual ou superior a 60 pontos serão classificados para seleção, em ordem decrescente da média dos pontos obtidos;
- c) Em caso de empate na última vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:
 1. Melhor desempenho na entrevista;
 2. Maior tempo de experiência profissional na área da seleção.

7.2. A lista de classificação dos candidatos selecionados será publicada no site da FAGAMMON em até 5 dias úteis após a realização do concurso.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos selecionados serão contratados por demanda, ou seja, de acordo com as necessidades da Instituição (sem data prevista), sendo este processo seletivo válido por um período de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Concluídos os trabalhos, a Comissão Examinadora encaminhará à Coordenação os resultados apurados em virtude das performances dos candidatos, que, por sua vez, os encaminhará à Diretora da FAGAMMON para a devida homologação.

Lavras, 21 de julho de 2023.

MICHELLE ALINE BARRETO

Diretora da Faculdade Presbiteriana Gammon

ANEXO I: QUADRO DE PROVA DE TÍTULOS

	Especificações	Quantidade Máxima	Pontos por título - área
01	Certificado de Curso de Doutorado na área específica (verificado na Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES), obtido em Curso credenciado pela CAPES.	01 Certificado	50 pontos
02	Certificado de Curso de Doutorado na área afim (verificado na Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES), obtido em Curso credenciado pela CAPES.	01 Certificado	30 pontos
03	Certificado de Curso de Mestrado na área específica (verificado na Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES), obtido em Curso credenciado pela CAPES.	01 Certificado	20 pontos
04	Certificado de Curso de Mestrado na área afim (verificado na Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES), obtido em Curso credenciado pela CAPES.	01 Certificado	10 pontos
05	Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em área específica, obtido em Curso que atenda às prescrições da Resolução nº. 01/2007 do Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	01 Certificado	15 pontos
06	Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em área afim, obtido em Curso que atenda às prescrições da Resolução nº. 01/2007 do Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado	01 Certificado	05 pontos
07	Graduação na área	01 Certificado	20 pontos
08	Experiência comprovada, adquirida no magistério (docência) em cursos regulares reconhecidos pelo MEC – para cada seis meses de atuação.	1 ponto por semestre	Máximo de 30 pontos
09	Experiência Profissional na área específica do cargo pretendido.	1 ponto por semestre	
	Total da Prova de Títulos		100 pontos